



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 208/2018

*Publicada no jornal
"O Itaperunense" do dia
23/06/2018.
Edição nº 865*

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSE MANOEL MENDES**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1245-9/1, que exercia a função de Auxiliar de Instrutor, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 826,01 (oitocentos e vinte e seis reais e um centavo), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

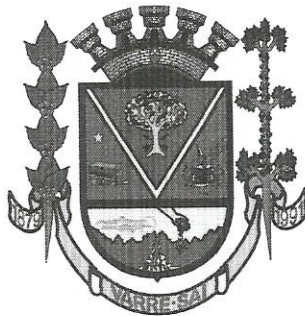
$$VB = 883,52 \times (8.902/12.775)$$

$$VB = 615,66$$

$$VTB = VB + ATS (7=21\% - \text{art. 68, da lei 184/97})$$

$$VTB = 615,66 + 210,35$$

$$VTB = 826,01$$



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = valor da média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de junho de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL